

LEI COMPLEMENTAR N.º 624

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar 349,
de 23.02.2011.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

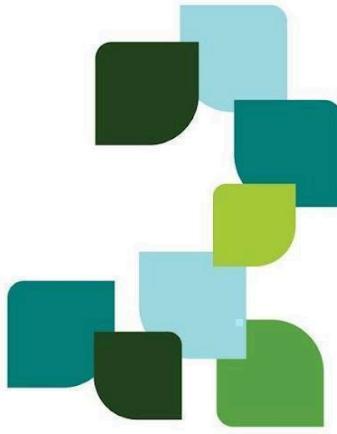
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 349, de 23 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Artigo 4º - ...

§9º - As ligações de água em imóveis localizados na zona rural, conforme delimitado pelo Plano Diretor, ou, ainda que situados em zona urbana, estejam matriculados como rurais e não tenham sido transformados pelo Poder Público Municipal, serão autorizadas pela Emdaep, sem a necessidade da expedição de certidão de numeração, que verificará a possibilidade técnica, financeira, estrutural, e na quantidade máxima de duas ligações por matrícula.

§10 – No que tange a limitação de duas ligações por matrícula descrita no parágrafo anterior será aceita a apresentação do contrato de compra e venda, ou escritura pública, desde que, parcela desmembrável em cartório, que possa gerar uma matrícula nova, e que a situação de fato não configure loteamento irregular.



Art. 2º. No caso dos imóveis de que trata o mapa constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar, considerados em fase de regularização, fica autorizada a ligação de água independentemente de apresentação de matrícula, devendo ser, no entanto, apresentado documentos que demonstrem ser o requerente o legítimo possuidor do imóvel.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 17 de junho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 281D-BE12-0D32-1A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/06/2025 09:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 18/06/2025 09:58:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/281D-BE12-0D32-1A24>



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E (m)	N (m)
01 - 02	247°54'43"	21,61	435.429,12	7.627.451,91
02 - 03	206°19'21"	64,38	435.409,10	7.627.443,79
03 - 04	291°45'58"	62,57	435.380,55	7.627.386,08
04 - 05	244°37'17"	4,23	435.322,44	7.627.409,29
05 - 06	291°28'02"	28,89	435.318,61	7.627.407,47
06 - 07	207°40'52"	69,43	435.291,72	7.627.418,05
07 - 08	196°34'16"	6,17	435.259,47	7.627.356,57
08 - 09	298°17'10"	152,25	435.257,71	7.627.350,66
09 - 10	20°31'38"	81,10	435.123,65	7.627.422,80
10 - 11	289°04'10"	54,53	435.152,08	7.627.498,75
11 - 12	294°06'12"	111,38	435.100,55	7.627.516,57
12 - 13	24°37'40"	28,46	434.998,88	7.627.562,05
13 - 14	292°43'29"	7,55	435.010,73	7.627.587,92
14 - 15	23°04'31"	38,65	435.003,77	7.627.590,84
15 - 16	113°47'41"	46,18	435.018,92	7.627.626,39
16 - 17	17°18'42"	29,33	435.061,17	7.627.607,76
17 - 18	115°38'17"	11,04	435.069,90	7.627.635,76
18 - 19	171°24'15"	5,34	435.079,86	7.627.630,98
19 - 20	112°26'49"	23,05	435.080,66	7.627.625,70
20 - 21	25°22'17"	27,18	435.101,96	7.627.616,90
21 - 22	58°41'04"	9,47	435.113,61	7.627.641,46
22 - 23	114°33'47"	23,30	435.121,70	7.627.646,38
23 - 24	112°37'39"	67,62	435.142,89	7.627.636,69
24 - 25	23°14'34"	78,96	435.205,30	7.627.610,68
25 - 26	21°48'28"	175,37	435.236,46	7.627.683,22
26 - 27	17°55'14"	22,67	435.301,61	7.627.846,04
27 - 28	111°11'39"	10,39	435.308,58	7.627.867,62
28 - 29	201°11'39"	14,96	435.318,27	7.627.863,86
29 - 30	172°57'04"	324,82	435.312,86	7.627.849,91
30 - 31	109°31'14"	47,41	435.352,72	7.627.527,55
31 - 32	198°00'10"	28,67	435.397,41	7.627.511,71
32 - 33	184°18'10"	3,25	435.388,55	7.627.484,44
33 - 34	114°01'44"	48,23	435.388,30	7.627.481,20
34 - 01	198°33'14"	10,18	435.432,36	7.627.461,56



NOTAS:

- A responsabilidade técnica do presente projeto urbanístico de regularização refere-se ao parcelamento do solo em lotes, sistema viário e áreas públicas, demonstração de suas medidas, áreas, metragens e cotas, conforme situação existente e implantadas através de levantamento topográfico cadastral.
- A responsabilidade técnica NÃO se refere à regularização edilícia, à segurança física da situação de implantação, das construções, edificações, alberces, entre outros elementos físicos e obras civis construídas sobre o solo / terrenos demonstrados, bem como, sobre sua segurança, salubridade, acessibilidade, estabilidade estrutural e garantia do funcionamento da infraestrutura existente.
- Sua análise e validação estão sujeitas a estudos complementares, pareceres técnicos e aprovações junto a Prefeitura Municipal e/ou órgãos públicos licenciadores que se fizerem necessários por Lei.
- Este projeto encontra-se georeferenciado no sistema de coordenadas UTM - Sírgis 2000.
- De acordo com Certidão emitida pela Comarca de Lucélia/SP, o imóvel em questão está inscrito no livro nº 8, as folhas 67 do ano de 1947 (Livro de INSCRIÇÕES DE LOTEAMENTO) sob o registro de loteamento Número 12, a qual o imóvel tem sua origem nas transcrições nºs 1.74 e 1.747 do Ofício de Registro da Comarca de Presidente Venceslau/SP, e que, de acordo com a descrição apresentada não há possibilidade de reconstituição devido a descrição precária, sem distâncias e ângulos perimetrais.

REVISÃO Nº	EMISSÃO INICIAL	DATA	RESPONSÁVEL
00		09/2023	GAB

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO	URB-001
FOLHA	01/03
PROJETO:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB - S - LOTEAMENTO
DENOMINAÇÃO:	CONJUNTO HABITACIONAL CHÁCARA IANDARA
PROPRIETÁRIO:	RODOLFO SILVA COSTA
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP
ACESSO:	ESTRADA VICINAL JOÃO ARAÚJO DRA - 070
CIDADE:	DRACENA - SP
ESCALA:	1:500
TRANSCRIÇÃO:	1.746 e 1.747
DATA: SETEMBRO/2023	COMARCA: C.R.I. DE PRESIDENTE VENCESLAU, SP

SITUAÇÃO SEM ESCALA	ASSINATURAS
RESPONSÁVEL PELA PRE-VALIDAÇÃO: Prefeitura Municipal de Dracena BRUNA DE JESUS BARBOSA Diretora de Habitação	

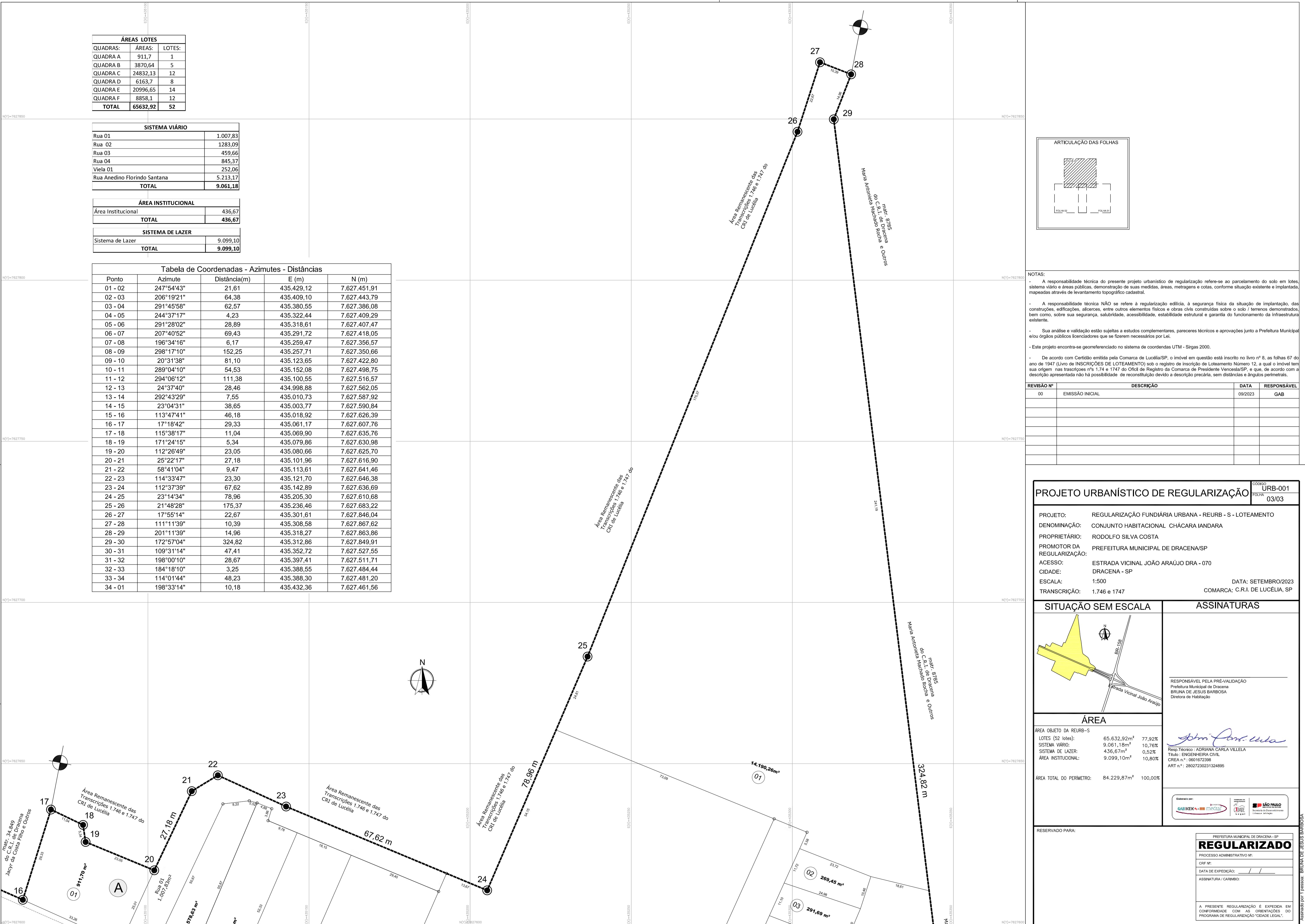
ÁREA
ÁREA OBJETO DA REURB-S LOTES (52 lotes): 65.632,92m ² 77,92%
SISTEMA VIÁRIO: 9.061,18m ² 10,76%
ÁREA INSTITUCIONAL: 4.36,6m ² 0,52%
ART.º: 280273023124895
ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO: 84.229,87m ² 100,00%

Emissor por: 	
------------------	--

REGULARIZADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CRF Nº: DATA DE EXPEDIÇÃO: / /
ASSINATURA / CARIMBO:
A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL".



Assinado por 1 pessoa: BRUNA DE JESUS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/25BD-DAA2-8E2C-BA1F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25BD-DAA2-8E2C-BA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DE JESUS BARBOSA (CPF 413.XXX.XXX-52) em 12/09/2023 11:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/25BD-DAA2-8E2C-BA1F>

MAPA DO DISTRITO DE JAMAICA

